Data da Publicação: 24/10/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1772 **Identificador do Ato:** #05649

LEI MUNICIPAL Nº 881/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 881/2024, de 28 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.708,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R$18.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$62.708,61

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.708,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$62.708,61

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.708,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 06 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: fernandadelgrand. Emissão: 22/10/2024, às 10:08:06. Protocolo: 4fb875a4-d64f-4a11-8644-e56cd17b6269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS